



MARINHA DO BRASIL
CAPITANIA DOS PORTOS DE SERGIPE
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Credenciamento nº 1/2024.

Número do processo: 63030.000806/2024-46

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4. RESULTADOS PRETENDIDOS
5. LEVANTAMENTO DE DEMANDA
6. PESQUISA DE MERCADO
7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DAS OSES
8. RESULTADOS PRETENDIDOS
9. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
10. ANÁLISE DE RISCO

1. CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ÓRGÃOS DE SAÚDE EXTRA-MB (OSE) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR (AMH), ODONTOLÓGICOS, E OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE DE NATUREZA CONTÍNUA.

As contratações dos órgãos de saúde produzem significativo impacto no que tange a economia, tendo em vista o volume de recursos envolvidos. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento da real necessidade da família naval e seus dependentes em paralelo com as ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas, os estudos preliminares realizados pela equipe MULTIDISCIPLINAR desta Capitania dos Portos de Sergipe que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no

mapa de riscos, com principal atenção no atendimento de qualidade junto com valores dentro do interesse mercadológico.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA)

A Capitania está localizada no Estado de Sergipe na cidade de Aracaju, é subordinada ao Comando do 2º Distrito Naval, cuja sede fica na cidade de Salvador a 317 quilômetros de distância. Desta forma, a fim de prover Assistência Médico-Hospitalar aos militares, servidores civis, militares inativos, dependentes e pensionistas foi estabelecido o Processo nº 63030.000806/2024-46, para Contrato de Credenciamento de Órgãos de Saúde Extra-MB (OSE) para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar (AMH), odontológicos, e outros serviços de saúde de natureza contínua, conforme Termo de Referência nº 01/2025, utilizado para o referido processo de inexigibilidade de licitação enquadrado no **Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021**.

O apoio do Hospital Distrital é limitado pela distância, uma vez que está situado na cidade de Salvador/BA, inviabilizando financeiramente o encaminhamento de todos os usuários do Sistema de Saúde da Marinha (SSM) que necessitem de atendimento, tais como: atendimentos de urgência/emergência, internação hospitalar, atendimento ambulatorial especializado, exames, terapias especializadas, entre outros. Especificamente nestas situações, o encaminhamento para OSE da região torna-se necessário e mandatório, evitando despesas ainda maiores (UTI móvel, passagens aéreas e rodoviárias) para realização dos procedimentos necessários.

O referido Credenciamento tem como objetivo firmar contrato com todas as empresas interessadas, aptas e habilitadas, após a verificação da documentação necessária e visita as instalações pela Comissão Especial para Credenciamento de OSE.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, maior será a oferta de especialidades, visando satisfazer as necessidades dos usuários do SSM.

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

O referido Credenciamento tem como objetivo firmar contrato com todas as empresas interessadas, aptas e habilitadas, após a verificação da documentação necessária e visita as instalações pela Comissão Especial para Credenciamento de OSE.

Suprindo toda e qualquer necessidade dos usuários do SSM no estado de SERGIPE.

5. LEVANTAMENTO DE DEMANDA

Nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 a quantidade de usuários que utilizaram o SSM através da CPSE aumentou, registrando respectivamente, 15.396, 17.835, 19.009 e 9.971 guias, dados obtidos por meio do Sistema de Regulação da MB. Atualmente, a CPSE atende cerca de 2.200 pessoas, sendo 65% destes idosos; este perfil de pacientes conforme suas comorbidades não se apresentam usualmente em condições de traslado para dar sequência a seus cuidados em outros Estados através dos Hospitais da MB.

6. PESQUISA DE MERCADO

Foi realizado pesquisa mercadológica para levantamento base de preços, sendo finalizado por meio de tabela anexo ao EDITAL, utilizando CBHPM 2016, Tabelas de referência mercadológica SIMPRO E BRASÍNDICE.

7. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DAS OSES

O Princípio Constitucional e Administrativo norteador do Credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada a inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços, melhor serão satisfeitas as necessidades da Administração, cabendo a mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possam fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Administração e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a adoção da solução de contratação de empresa especializada para cobertura de assistência da saúde para veteranos, militares e seus dependentes, busca-se alcançar a segurança jurídica, assim como a indenização para o serviço não prestado.

Busca-se atingir ainda o cumprimento de todas as normas previstas no EDITAL 1/2025.

9. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Há a necessidade de contratação, não se vislumbrando necessidades de tomada de providências de adequações para a contratação contratada e prestação do serviço.

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, empresa especializada na prestação de serviço, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. ANÁLISE DE RISCO

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação. Não incluem-se, neste mapa de riscos, aqueles voltados à gestão do contrato e execução dos serviços, mas apenas os que tangiam o processo que permeia até a formalização da contratação.

-RISCOS:

Risco 01: Selecionar OSE inadequada para o planejamento da contratação.

-Probabilidade (X) Baixa () Média () Alta

-Impacto: () Baixa () Média (X) Alta

-Dano: Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação;

-Ação Preventiva Responsável: Escolher OSEs com conhecimentos suficientes, realizando estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de credenciamento, mantendo fiscalização frequente por meio dos fiscais de contrato.

- Ação de Contingência Responsável: Substituir OSEs que não estejam atendendo a contento os usuários.

Risco 02 – Atraso na conclusão da Contratação

(x) Baixa () Média () Alta

Probabilidade:

(x) Baixa () Média () Alta

- Impacto: Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, principalmente a impossibilidade de continuidade das atividades.

- Ação Preventiva: Preparar uma equipe responsável, que garanta a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos

- Divisão de Contratos e Convênios: no processo de contratação, buscando a efetiva celeridade para Assessoria Jurídica.

- Ação de Contingência Responsável: Formação de equipe multidisciplinar de pronto emprego para agilidade nas respostas.

Risco 03 – Falta de recursos financeiros da Unidade Gestora para cumprimento das obrigações contratuais.

() Baixa (X) Média () Alta

() Baixa (X) Média () Alta

- Dano/ Probabilidade/ Impacto: A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato , término de credenciamento a pedido da OSE.

- Ação Preventiva Responsável: provisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência(Divisão de Orçamento e Finanças).

Aracaju-SE, na data da assinatura.

ANDRÉ TEIXEIRA DE SOUSA
Capitão de Fragata (RM1-T)
Encarregado da Divisão de Apoio

THALES MORGAN GUIMARÃES SÁ
Capitão- Tenente (RM2-CD)
Encarregado da Seção de Saúde